

## **PRECARIZAÇÃO E RISCO: MORTES EM GRANDES EVENTOS REVELAM A FACE INVISÍVEL DOS ACIDENTES DE TRABALHO**

O acidente de trabalho fatal ocorrido durante a montagem do palco do show de Shakira, na Praia de Copacabana, no início de maio, expôs as condições de trabalho envolvidas nos bastidores de megaeventos realizados no Rio de Janeiro. O serralheiro de 28 anos, funcionário de uma empresa terceirizada responsável pela estrutura do evento, morreu após sofrer um acidente no local de trabalho, o que deu início às investigações. Porém, o que chama atenção é que o caso pode ser tratado como homicídio culposo, negligenciando a caracterização do óbito como acidente de trabalho.

O acidente foi apresentado como estudo de caso no curso de Especialização em Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana, oferecido pelo Centro de Estudos da Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana (Cesteh/Ensp/Fiocruz), levantando um debate entre os alunos, que pontuaram a dificuldade de acidentes como esse serem vinculados ao trabalho, mesmo diante de todos os indicativos que comprovam essa caracterização.

Casos que reforçam essa tese são as informações negligenciadas que chegaram até a família. Em entrevista ao Balanço Geral RJ, a esposa do serralheiro, identificada apenas como Larissa, relatou que só foi informada do ocorrido às 21h, seis horas após o acidente. “E ainda mentiram. Falaram que ele tinha sofrido um acidente de moto”, relatou.

De acordo com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro (Crea-RJ), a empresa produtora do evento atuava sem responsável técnico e sem registro no conselho. Além disso, a empresa para a qual o trabalhador prestava serviço estaria operando com equipe reduzida.

Em nota, o Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado do Rio de Janeiro (SATED-RJ) afirmou que a tragédia “expõe novamente os riscos da terceirização indiscriminada, da pejetização e da fragilidade nas relações de trabalho que ainda persistem em muitas produções culturais”. O SATED-RJ destacou ainda a fragmentação das responsabilidades entre empresas contratantes e terceirizadas e criticou práticas que flexibilizam a legislação trabalhista e fragilizam mecanismos de fiscalização sindical e trabalhista. Segundo o sindicato, quando a redução de custos se sobrepõe ao cumprimento das normas de proteção ao trabalhador, a segurança tende a ser colocada em segundo plano.

Mesmo após a morte do trabalhador, a montagem da estrutura continuou para manter o cronograma do show, previsto para menos de uma semana depois, evidenciando o quanto a vida do trabalhador brasileiro não pode interromper um faturamento milionário.

### **NÃO É A PRIMEIRA VEZ**

Essa não foi a primeira vez que trabalhadores morreram executando grandes obras para eventos no Brasil. Durante as obras para a Copa do Mundo de 2014, nove trabalhadores perderam a vida. Já nos Jogos Olímpicos, 11 trabalhadores morreram no exercício de suas funções. Casos como esses dão visibilidade a denúncias de terceirização excessiva, pressão por prazos, jornadas exaustivas, falhas no planejamento de segurança, entre outros problemas.

Além de eventos esportivos, o maior espetáculo da Terra também não fica de fora. Situações semelhantes já foram registradas nos bastidores do Carnaval carioca,

envolvendo acidentes durante a montagem de estruturas e alegorias. Em 2021, a Justiça do Trabalho determinou indenização à família de um trabalhador que morreu após sofrer uma descarga elétrica durante atividades relacionadas ao Carnaval do Rio de Janeiro.

Segundo dados do Observatório de Segurança e Saúde no Trabalho, desenvolvido pela iniciativa SmartLab Trabalho Decente, em colaboração com pesquisadores da Faculdade de Saúde Pública da USP, no âmbito do projeto “Acidente de Trabalho: da Análise Sócio-Técnica à Construção Social de Mudanças”, mais de 35 mil trabalhadores perderam a vida trabalhando no período de 2012 a 2025. Isso significa que, a cada 3h30, um trabalhador perde a vida no Brasil.

Mas o dado aponta algo importante: esse número se refere apenas a trabalhadores com carteira assinada. A pergunta que fica é: quanto esse número aumentaria se fossem incluídos os trabalhadores informais, que trabalham por diária ou contrato, sem qualquer vínculo empregatício?

Atividades temporárias ligadas ao setor do entretenimento frequentemente envolvem relações marcadas pela informalidade, por vínculos precários e pela fragmentação das responsabilidades entre contratantes e prestadoras de serviço. Esse cenário é comprovado por investigações, como no caso do serralheiro, que trabalhava para uma empresa terceirizada contratada por outra terceirizada para a realização do serviço.

## **PROTEÇÃO AOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS**

A Constituição Federal estabelece princípios de proteção ao trabalhador, e a legislação trabalhista prevê a responsabilidade das empresas contratantes sobre as condições de trabalho das terceirizadas que atuam em grandes obras e eventos.

Esse trabalho é realizado por Auditores-Fiscais do Trabalho, que têm a competência de fiscalizar empresas quanto ao cumprimento das Normas Regulamentadoras (NRs) em todo o território nacional. Já o Ministério Público do Trabalho (MPT) fiscaliza e investiga acidentes de trabalho com foco em questões coletivas, graves violações às normas de segurança e subnotificação.

Mesmo com toda a investigação e a atuação dos órgãos responsáveis pela apuração desses casos, muitas perguntas permanecem sem resposta para a sociedade: quem foi responsabilizado? As famílias receberam reparação? Por que acidentes de trabalho raramente permanecem em evidência após a repercussão inicial?

Mais do que episódios isolados, tragédias como a morte do serralheiro durante a montagem do show em Copacabana evidenciam um modelo de organização do trabalho marcado pela terceirização, pela precarização e pela fragilidade dos mecanismos de prevenção e fiscalização. Quando um acidente de trabalho deixa de ser reconhecido como tal, não se invisibiliza apenas a morte de um trabalhador, mas também as condições que permitiram que ela acontecesse.

Reconhecer esses episódios como acidentes de trabalho é um passo essencial para garantir investigação, responsabilização e reparação às famílias, além de produzir mudanças capazes de prevenir novas mortes. Enquanto a vida dos trabalhadores continuar subordinada aos prazos, aos custos e aos grandes interesses econômicos,

tragédias como essa seguirão sendo tratadas como exceções, quando, na realidade, revelam um problema estrutural que precisa ser enfrentado.

Autores: Thamis Carvalho – Jornalista do Centro de Estudos da Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana (Cesteh/ENSP/Fiocruz)

Luciane Gabriele e Gabriela Muniz – Fisioterapeuta e Assistente Social

Residentes em Saúde do Trabalhador do Centro de Estudos da Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana (Cesteh/ENSP/Fiocruz)

Rio de Janeiro – atualizado em 02 de julho de 2026